

PORTARIA Nº 199/2022-GP/TCE

Natal, 27 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, c/c inciso VIII do art. 78 do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 03/2022 - CPJUR,

R E S O L V E:

I – Alterar a Portaria nº 067/2021-GP-TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas do Estado de 25/03/2021, Edição nº 2781, apenas para **excluir** o servidor **DIEGO ANTÔNIO DINIZ LIMA**, Consultor Jurídico, Matrícula n.º 9828-0, da composição da Comissão Permanente de Jurisprudência – CPJUR desta Corte de Contas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES
Presidente do TCE/RN